



Processo Número: 12610022.000848/2021-41

Assunto: Contratação de campanha de marketing cooperado - Azul Viagens

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 19/2021

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa Azul Viagens para para execução de campanha de marketing cooperativo.

JUSTIFICATIVA: O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais e culturais que sejam atrativos para visitaç o de outros indiv duos, levando-os al m de meros espectadores, pois suas motivaç es e a busca constante por experi ncias s o a chave para a definiç o das estrat gias de planejamento, promoç o e divulgaç o dos destinos.

O Rio Grande do Norte   formado por 167 munic pios. Seu potencial tur stico est  mapeado de acordo com suas principais atraç es, que totalizam 79 munic pios no Mapa do Turismo Brasileiro, sendo dividido em 5 polos: Agreste/Trair  - formado pela regi o sudeste do Estado e que faz fronteira com a Para ba; Costa das Dunas - formado por todo o litoral leste; Costa Branca - formado pelo litoral norte at  fronteira com o Cear  e seguindo pelo interior do Estado; Serrano - formado pelas cidades da regi o oeste do Estado; e Serid  - formado pelas cidades ao centro-sul do Estado. Cada polo oferece surpresas de diferentes segmentos e experi ncias  nicas aos seus visitantes, e fomentavam a economia local por meio da oferta de serviç os disponibilizados nos destinos.

Entretanto, com o avanço da crise sanit ria causada pela pandemia da COVID-19, o turismo foi o primeiro setor diretamente impactado no cen rio mundial e ser  um dos  ltimos a ter sua normalidade de neg cios retomada. Com a disseminaç o da doenç  pelo pa s e sua chegada ao Estado, a partir do final de março de 2020, o in cio do isolamento social foi decretado, o que resultou no fechamento de grande parte dos estabelecimentos da cadeia produtiva do setor e afetou diretamente a economia do RN.

O impacto foi estendido para diversas  reas, devido ao distanciamento social recomendado pela Organizaç o Mundial da Sa de, o que provocou uma reduç o brusca e acentuada da malha a rea no Estado (cerca de 90%), junto a previs o de reposiç o lenta ao longo do ano. E a estimativa de fluxo de passageiros representar  retrocesso de pelo menos 10 anos, ainda que se restaure o volume de embarques e desembarques de 2019 no segundo semestre de 2020.

Com mais da metade dos neg cios locais voltados para o turismo sob a ameaça de encerramento, pesquisas realizadas desde o in cio do per odo de isolamento social no RN pelo setor de Intelig ncia de Dados da Empresa Potiguar de Promoç o Tur stica – EMPROTUR, apontam a queda no

faturamento mensal de 75%, de cerca de 80% dos estabelecimentos e serviços turísticos no Estado. Considerando que 80% dos negócios locais estão inseguros quanto a sua permanência e/ou sobrevivência no setor em 2020. Também é preocupante o risco de perda definitiva de 30% das vagas formais de trabalho no turismo do RN, setor que corresponde a cerca de 9% do PIB do Estado, seguindo a tendência de impacto do PIB nacional e mundial.

Diversos estudos realizados no país, como a pesquisa “Pulso Turismo e a COVID-19” realizado pelo TRVL LAB - laboratório de inteligência de mercado em viagens, e no mundo, e confirmado nas pesquisas disponibilizadas pela SETUR/EMPROTUR, apontam para uma retomada das viagens tendo como mola propulsora o turismo regional, de distâncias de até 600 km com utilização do transporte rodoviário, com a prevalência do mercado doméstico, principalmente em função das restrições de emissores internacionais e baixa conectividade, provocada pela redução da oferta de voos, já citada.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 303001 - Campanhas de marketing do turismo do RN;

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda;

Fonte de Recurso: 121 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89;

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: o art. 28, §3º, inciso I da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RILCOP.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL : A Gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Marketing e Gerência de Comunicação e Marketing da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula 238.920-7, CPF: 779.138.924-04, e-mail: molgaemprotur@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR: (<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC00000000213227.PDF>)

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: : AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA – CNPJ 09.296.295/0001-60.

Natal/RN, 25 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 25/10/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11716052** e o código CRC **727DF0B9**.

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 14/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação de impressoras novas e sem uso, com disponibilização gratuita de software de gerenciamento e controle de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo também a reposição de peças, no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó RN/LAREC, Mossoró-RN/LAREM e Pau dos Ferros. O Pregoeiro do LACEN-RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE. A abertura e disputa se dará no dia 10/11/2021 às 10 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925965. Informações: (84)3232-6196. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br a partir do dia 26/10/2021.

Natal, 25 de outubro de 2021.

Tadeu do Espírito Santos Ferreira Cabral
Pregoeiro

SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo N° 00610230.000562/2021-11 - Ofício 252/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamento, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 01/11/2021 (Segunda-feira)

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Leila de Carvalho Fernandes Oliveira

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP - Coordenadora de Administração e Infraestrutura

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 00610062.000818/2021-61.

Objeto: Inscrição da servidora MARIA JOSÉ DE PONTES - matrícula 88384-0, para participar do 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, que será realizado 100% online.

Fundamento: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 2.895,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Beneficiário: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - Coordenadora de Administração e Infraestrutura

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 00610004.001757/2021-44.

Objeto: Inscrição de 12 (doze) servidores para participar de curso "Microsoft Power bi - Básico", a ser realizado em Natal/RN, com carga horária de 16 horas.

Fundamento: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 3.216,00 (Três mil e duzentos e dezesseis reais).

Beneficiário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional do Rio Grande do Norte - SENAC.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/19. PROCESSO SEI 00610072.000942/2019-93.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA - CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA - ME.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do presente contrato, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Memorando nº 5/2021 - CORSA/SESAP - Id. 10971198 do Processo SEI nº 00610072.000942/2019-93.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 3.734.055,92 (Três milhões setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 3.734.055,92 (Três milhões setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 5.017,44 (cinco mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 22/10/2021 até 31/12/2021 e R\$ 20.906,00 (vinte mil e noventa e seis reais) referentes ao período 01/01/2022 até 21/10/2022. Funcional programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 710.725,39 (setecentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 22/10/2021 até 31/12/2021 e R\$ 2.997.407,09 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 21/10/2022.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Bruno Reis Gouveia pela Contratada.

SESAP/DPLAN/UGPC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 - SESAP/ SEAP/RN.

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

Objeto: Formalização de termo de cooperação com a finalidade da contratação de 20 pessoas privadas de liberdade para executar serviços de manutenção predial elétrica, hidráulica, e mobiliário nos hospitais e unidades de referência de Natal e Grande Natal (7ª Região de Saúde) e Mossoró (2ª Região de Saúde), que estão sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP - de acordo com a necessidade de demanda indicada previamente pela unidade sendo submetida à análise e estabelecimento de cronograma para execução pela Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS. Os serviços prestados pelas pessoas privadas de liberdade não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não gerando, em consequência, vínculo empregatício, com a CONVENIENTE, na forma do que dispõe o parágrafo segundo do art. 28 da Lei 7.210/84 - Da fiscalização do termo de cooperação: O ESTADO assume o compromisso de acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução física e financeira decorrente desse termo de cooperação, que neste ato será de responsabilidade da servidora Drª MARIA GORETTI DE MENEZES SOUSA, portadora do CPF: 261.650.404-97, sob a matrícula de Registro - 151.787-2, lotada na COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SESAP e o servidor GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 011.302.034-17, sob a matrícula de Registro - 220.057-0, lotado no DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA - SEAP. Autorização: Processo nº 00610217.000315/2021-85.

Vigência: O presente Termo de cooperação terá vigência de 6 (seis) meses. A Vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de prazo, celebrado de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Natal, 25 de Outubro de 2021.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE FOMENTO Nº 6/2021

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, com sede na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), 6800 - Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-002, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente, Senhor RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.800.422 SESED/RN e do CPF nº 069.150.294-35, residente e domiciliado à Rua Dr. José Tavares da Silva, 04, Candelária - San Valle, Natal/RN, CEP 59.066-260, e por sua Diretora de Marketing a Sra. MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 1.224.979 - SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 779.138.924-04, residente e domiciliada na Av. Interventor Mário Câmara, 4484, Cidade da Esperança - Natal/RN, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN, CNPJ nº 01.510.823/0001-20, estabelecida na Rua Major Afonso Magalhães, 127, Areia Preta, Natal, SP, CEP: 59.014-170, neste ato representada por ABDON MOISES GOSSON NETO, portador da Carteira de Identidade nº 424.820- SSP/RN e CPF nº 379.395.054-91, residente e domiciliado na nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, que têm, entre si, acordado os termos do processo Administrativo SEI nº 12610025.002102/2021-42, o que fazem com arrimo nas seguintes cláusulas obrigacionais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização de "Workshop Capacitação / agentes de viagens e profissionais do setor do turismo", conforme plano de trabalho de ID 11638053.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ

A Associação fica obrigada a promover o evento nos termos do plano de trabalho de ID 11036843 (como se aqui estivesse transcrito) e aplicação dos recursos recebidos em prol da realização da cláusula objeto do presente termo;

Cumprir fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12610022.001682/2021-81;

Receberá da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, o repasse de verbas para promoção dessas ações, devendo obrigatoriamente ser aplicado integralmente conforme plano de trabalho, não se locupletando de forma indevida e desonesta do montante;

Comunicar a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, se necessário, qualquer ocorrência que enseje na suspensão do repasse de verbas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Conforme art. 24º, §1º, inciso I, da Lei 13.019/2014, o Custeio das despesas decorrentes do presente Termo será suportado EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, em conformidade com a respectiva dotação orçamentária:

Projeto de atividade 307001 - Participação em eventos no âmbito nacional
Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com entidades de direito privado
Fonte de Recurso: 121- Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta-Corrente nº 13.682-4, de titularidade da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN, CNPJ nº 01.510.823/0001-20, conta exclusiva para utilização dos recursos objeto deste termo de fomento.

O valor de responsabilidade da Concedente será repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - As receitas financeiras decorrentes de aplicações serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo, aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade e comprovadas mediante demonstrativo bancário específico.

Parágrafo Segundo - São expressamente proibidas quaisquer transferências dos

recursos financeiros recebidos, para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente Termo.

Parágrafo Terceiro - É vedada a realização de:

- Despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo;
- Despesas com taxas bancárias, juros ou correção monetária, multas, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos;
- Despesas com finalidade diversa do estabelecido no plano de trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter emergencial;
- Despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar; e
- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste convênio.

Parágrafo Quarto - A CONVENIENTE deverá obedecer, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em sua redação atual; e

Parágrafo Quinto - O descumprimento do disposto nesta Cláusula obrigará a CONVENIENTE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo nos termos da legislação vigente;

O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e será rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; Os partícipes, por meio de seus representantes legais, são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Termo.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN

CNPJ nº 01.510.823/0001-20

ABDON MOISES GOSSON NETO

TESTEMUNHAS: HYVIRNG FERREIRA; LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA

Termo de Inaplicabilidade de Licitação Nº 19/2021

Processo Número: 12610022.000848/2021-41

Assunto: Contratação de campanha de marketing cooperado - Azul Viagens

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa Azul Viagens para para execução de campanha de marketing cooperativo.

JUSTIFICATIVA: O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais e culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos.

O Rio Grande do Norte é formado por 167 municípios. Seu potencial turístico está mapeado de acordo com suas principais atrações, que totalizam 79 municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, sendo dividido em 5 polos: Agreste/Trairi - formado pela região sudeste do Estado e que faz fronteira com a Paraíba; Costa das Dunas - formado por todo o litoral leste; Costa Branca - formado pelo litoral norte até a fronteira com o Ceará e seguindo pelo interior do Estado; Serrano - formado pelas cidades da região oeste do Estado; e Seridó - formado pelas cidades ao centro-sul do Estado. Cada polo oferece surpresas de diferentes segmentos e experiências únicas aos seus visitantes, e fomentavam a economia local por meio da oferta de serviços disponibilizados nos destinos.

Entretanto, com o avanço da crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19, o turismo foi o primeiro setor diretamente impactado no cenário mundial e será um dos últimos a ter sua normalidade de negócios retomada. Com a disseminação da doença pelo país e sua chegada ao Estado, a partir do final de março de 2020, o início do isolamento social foi decretado, o que resultou no fechamento de grande parte dos estabelecimentos da cadeia produtiva do setor e afetou diretamente a economia do RN.

O impacto foi estendido para diversas áreas, devido ao distanciamento social recomendado pela Organização Mundial da Saúde, o que provocou uma redução brusca e acentuada da malha aérea no Estado (cerca de 90%), junto a previsão de reposição lenta ao longo do ano. E a estimativa de fluxo de passageiros representará retrocesso de pelo menos 10 anos, ainda que se restaure o volume de embarques e desembarques de 2019 no segundo semestre de 2020.

Com mais da metade dos negócios locais voltados para o turismo sob a ameaça de encerramento, pesquisas realizadas desde o início do período de isolamento social no RN pelo setor de Inteligência de Dados da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, apontam a queda no faturamento mensal de 75%, de cerca de 80% dos estabelecimentos e serviços turísticos no Estado. Considerando que 80% dos negócios locais estão inseguros quanto a sua permanência e/ou sobrevivência no setor em 2020. Também é preocupante o risco de perda definitiva de 30% das vagas formais de trabalho no turismo do RN, setor que corresponde a cerca de 9% do PIB do Estado, seguindo a tendência de impacto do PIB nacional e mundial.

Diversos estudos realizados no país, como a pesquisa "Pulso Turismo e a COVID-19" realizado pelo TRVL LAB - laboratório de inteligência de mercado em viagens, e no mundo, e confirmado nas pesquisas disponibilizadas pela SETUR/EMPROTUR, apontam para uma retomada das viagens tendo como mola propulsora o turismo regional, de distâncias de até 600 km com utilização do transporte rodoviário, com a prevalência do mercado doméstico, principalmente em função das restrições de emissores internacionais e baixa conectividade, provocada pela redução da oferta de voos, já citada.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 303001 - Campanhas de marketing do turismo do RN;

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda;

Fonte de Recurso: 121 - Cota parte royalties

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILCOP.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL : A Gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Marketing e Gerência de Comunicação e Marketing da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula 238.920-7, CPF: 779.138.924-04, e-mail: molgaemprotur@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR: (<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC000000000213227.PDF>)

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A-EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS AS - CNPJ 09.296.295/0001-60.

Natal 25 de outubro de 2021.

BRUNO GIOVANNI REIS

Diretor Presidente



URNA

ELETRÔNICA

é segura,

é fácil de checar,

é do Brasil!

